



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2021

CONVITE Nº04/2021.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Este Convite se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em:/...../2021

.....
Assessor(a) Jurídico(a)

1.0. SECRETARIA DE SEC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.1 – A Prefeitura Municipal de Varzedo, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços, conforme anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo Menor Preço Global de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Varzedo, com sede na Rua Coronel José Augusto, 74 - Centro - Varzedo, nas quantidades e especificações constantes do Item 2.1, deste convite.

1.2 - Este convite será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de Varzedo, à Praça 08 de Dezembro, s/nº – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 12:00 horas.

1.3 - O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2021, na Sala de Licitações à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, a sessão de abertura será no dia 31 de agosto de 2021, às 09:00horas.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta (anexo I), carta de credenciamento (anexo II), declaração de idoneidade (anexo III), termo de renúncia (anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), minuta do contrato (anexo VI) e Projeto Básico (ANEXO VII).

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de recomposição de pavimentação asfáltica de Ruas da Cidade de Varzedo-(BA), de acordo com as especificações contidas no Anexo VII – Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Lei nº 8.666/93 art. 22).

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por seus sócios administradores ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados (preferencialmente na ordem solicitada abaixo, grampeados ou encadernados), serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição "A" em sua face - no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:

3.3.1. Cópia do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

- 3.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- 3.3.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 3.3.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral) e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei, comprovada com a Emissão da CERTIDÃO CONJUNTA;
- 3.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 3.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 3.3.7. Prova de regularidade (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);
- 3.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3.3.9. Declaração de Idoneidade (ANEXO III).
- 3.3.10. Como qualificação econômica, a empresa deverá apresentar Certidão de Concordata e falência emitida nos últimos trinta dias anteriores a data da Sessão.
- 3.4 – Caso a empresa não seja representada por seu administrador, a carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.
- 3.4.1 – A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido neste Convite, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido. Se a empresa for representada pelo sócio administrador não é necessária a apresentação de carta de credenciamentos, apenas documentos do(s) sócio(s).
- 3.5 – Não serão consideradas pela Comissão, as certidões com o prazo de validade expirado, apenas as que se enquadrarem na Lei 123/06.
- 3.6 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no Convite, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.
- 3.6.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.
- 3.7 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.
- 3.8 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 3.3.1 a 3.3.6, em desconformidade com o disposto neste Convite ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.
- 3.9 – Documentos facultativos:
- 3.9.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- 3.9.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.
- 3.9.2 – Termo de Renúncia
- 3.9.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.
- 3.9.3 – Os documentos especificados acima (itens 3.9.1 e 3.9.2), ainda que apresentados de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

forma irregular ou em desconformidade com o exigido neste convite, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.4 - A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa, e em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Não serão considerados atestados de capacidade técnica, aqueles emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

3.4.2 – Comprovação do Registro da Empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

3.4.3 Comprovação de a licitante possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para a Sessão, profissional de nível superior 01 Engenheiro Civil ou 01 Arquiteto. A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho, neste caso acompanhado de declaração de anuência deste profissional.

3.5 - Os documentos exigidos nesta Carta Convite deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes ou assinatura do Contrato e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

4 - DA PROPOSTA

4.1 – As propostas de preços deverão ser apresentadas, observando o critério de julgamento que é o de menor preço global. Conforme modelo de proposta – (anexo I).

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc), por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

a) Identificação da empresa proponente;
b) assinatura do representante legal da empresa;
c) Preço unitário e total de cada item e o valor global, no máximo, duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para os serviços do objeto da presente licitação;

d) indicação do número da licitação e da modalidade.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição “B” em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

4.6. A apresentação de proposta para esta licitação implica em plena ciência da licitante quanto às especificações e condições descritas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo que somente serão aceitos produtos e/ou serviços em conformidade ao exigido.

4.7 – O envelope B, da proposta de preços, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Proposta de Preço – Modelo Anexo I.
b) Planilha Orçamentária – Anexo VII-A.
c) Memorial Descritivo – Anexo VII - B



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

- d) Composição do BDI – Anexo VII-C.
- e) Cronograma físico financeiro – Modelo Anexo VII-D.

5 - DO JULGAMENTO

- 5.1 - Será considerada vencedora a Licitante que oferecer a proposta de menor preço global.
- 5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

6.1 - A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 horas e 12:30 horas, na Praça 08 de Dezembro, s/nº – Centro – Varzedo – Ba.

7- DO VALOR

- 7.1 – O valor máximo estimado para o objeto consta do Anexo VII – Projeto Básico.
- 7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1 – O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada.
- 8.2 – Os recursos financeiros são oriundos da receita própria do Município.
- 8.3 - Os recursos orçamentários estão previstos na Seguinte Dotação:
Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria de Obras, Transportes e serviços Públicos
Proj. Ativ. 1.013 – Pavimentação e drenagem de vias públicas
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e instalações.
Fonte de Recursos: 00 – 42 – 44 – 24

9 – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1 – O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada conforme necessidade, durante a vigência do contrato, ou seja, por um período de até 04 (quatro) meses;
- 9.2 – As Obras e Serviços serão executados obedecendo as determinações do Projeto Básico, de acordo com a ordem de serviços emitida pelo gestor do Município, em conformidade com este convite;
- 9.3 - A Licitante contratada ficará obrigada refazer os serviços, a suas expensas, se o mesmo vier a ser recusado, ou em função da execução ou pela qualidade dos materiais executados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

10 - DAS PENALIDADES

- 10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
 - a) advertência;
 - b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 - O MUNICÍPIO DE VARZEDO revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "A", dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Santo Antônio de Jesus que abrange o Município de Varzedo, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Varzedo, 23 de agosto de 2021

GILBERTO PAIXÃO AZEVEDO DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

M O D E L O

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 04/2021 - MODALIDADE CONVITE

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, telefone, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas neste convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

Lote

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total R\$
1					
2					

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta dias, (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

A Proponente declara que todos os impostos, taxas e demais tributos, oriundos da execução do objeto licitado será assumido integralmente pela empresa.

Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao Convite de licitação.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal da Proponente)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARZEDO– BA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 04/2021, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARZEDO– BA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº/2021, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO**
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARZEDO– BA

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no instrumento convocatório que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 04/2021 – Convite, realizado pelo Município de Varzedo– BA.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2021
MODALIDADE: CONVITE nº 04/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
VARZEDO, E A EMPRESA
..... AO FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça 08 de Dezembro, s/nº – Centro, Varzedo, inscrito no CNPJ sob o Nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado a empresa, com sede na, .., na cidade de – – CEP:....., inscrita no CNPJ/MF Nº....., representada por, portador do RGNº...../...../..... e do CPF nº....., residente em Rua, nº.... - -/....., no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Convite Nº. 04-C/2021, Processo Nº.116/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a execução de obras e serviços de, localizado no Município de Varzedo – Bahia, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação na modalidade de Convite nº04/2021 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

§ 1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto deste Termo, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§ 3º Será permitida a sub-contratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

§ 1º A administração poderá emitir quantas “OS” – ORDEM DE SERVIÇOS, entender conveniente.

§ 2º O Contrato, fruto deste certame, poderá ter seu prazo de vigência prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme dispõe o **artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

§ 3º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes dos Quadros de Quantitativos em anexo, os quais correspondem aos preços unitários propostos pela **CONTRATADA** na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de (.....)

§ 1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Varzedo, através de dotações definidas abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE	FONTE
xxx	Xxxx	Xxx		Xxxx

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme Boletins de Medição aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados das datas de aprovação das respectivas faturas pela fiscalização, após a liberação dos recursos pelo Ministério da Educação.

§ 1º Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de no máximo 30 (trinta) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo contratual, constante no Contrato ou na Ordem de Serviço, e serão aprovados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data final do período de abrangência.

§ 2º As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados das datas de suas apresentações.

§ 3º Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias.

§ 4º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

§ 5º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§ 6º As faturas deverão vir devidamente acompanhadas da documentação Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO

6.1. Os critérios para reajustamento estão definidos nas Condições Gerais de Contratação, sendo adotado para tal a variação do **INCC**, cotada a partir da data da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo VII do Convite nº04/2021);
- b) Disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) Obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela Contratante.
- r) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

/ serviços.

- s) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços, bem como observar as normas de segurança do trabalho, sob pena de imediata rescisão contratual.
- t) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- u) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
- v) Fornecer, gratuitamente, equipamento de proteção individual – EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme itens 6.2 e 6.3 da NR-6 do TEM - Ministério do Trabalho e Emprego, nas obras que sejam realizadas diretamente pelo Município, bem como exigir o funcionamento nas obras contratadas a terceiros, a fim de que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente. Todos os equipamentos de segurança deverão ser de boa qualidade, possuindo Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho;
- w) O equipamento de proteção individual, quando danificado ou extraviado, tão logo seja informado pelo empregado, deverá ser substituído imediatamente;
- x) Na entrega do equipamento de proteção individual, deverá solicitar a assinatura do empregado recibo comprobatório da entrega do EPI, devendo ser arquivado mencionado recibo, no local de trabalho, para fins de fiscalização;
- y) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios solicitados pelo Contratante;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obriga-se a:
- 8.2. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- 8.3. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- 8.4. Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- 8.5. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 9.1. O presente contrato será realizado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para:
 - a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
 - b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
 - c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes na Cláusula Segunda;
 - d) a Contratada exercerá a fiscalização do presente contrato através da Secretaria Municipal de Obras.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

e) Fica designado o (a) servidor (a)como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA ONZE - RECEBIMENTO DAS OBRAS

11.1. O recebimento provisório e definitivo da obra será efetuado de acordo com o estabelecido no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
- b) Cópia do diário de obra;
- c) Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

11.3. A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DOZE - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

12.1. Fica estabelecido que na hipótese da Contratante deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Perda da garantia;
- b) Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

§ 2º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I. **0,3 % (três décimos por cento)** ao dia por atraso, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizados;

II. **0,7 % (sete décimos por cento)**, sobre o valor dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 3º As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 4º A contratada deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de **10 (dez)** dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até **15 (quinze)** dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA QUATORZE - DA RESCISÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

14.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

a) A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;

b) A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;

c) A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio de Jesus, que abrange o Município de Varzedo - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

.....-BA, de de 2_____.

.....
MUNICÍPIO DE XXXXXXXX-BAHIA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01- _____ 02- _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF nº: _____ CPF nº: _____



ANEXO VII - MODELOS
ANEXO VII-A - PROJETO BÁSICO